



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS

RESPOSTA(S) AO(S) RECURSO(S) CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO/PROCESSO SELETIVO: PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2022 (EDITAL Nº 1 – COREMU/UFP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021)

DISCIPLINA/ESPECIALIDADE: MEDICINA VETERINÁRIA (ANIMAIS SILVESTRES)

QUESTÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	PARECER DA BANCA ELABORADORA
17	INDEFERIDO	O recurso não procede, porque o item V não cita o estrato lacunar como fazendo parte da geração interna da pele dos répteis, assim como o texto discorre corretamente sob a constituição histológica da pele recém formada dos répteis.
20	INDEFERIDO	O recurso não procede porque primeiramente Mycobacterium é um importante agente de endocardite séptica em répteis. Em segundo, alto teor lipídico das microbactérias confere à esta a álcool-ácido resistência, que impede a coloração das bactérias pela técnica de Gram, normalmente utilizada. Entretanto, somente se a porção lipídica for removida com etanol alcalino, a bactéria perde a característica de álcool-acido resistência, pode ocorrer a coloração assemelhando-se às gram-positivas.
21	DEFERIDO	Apesar da nomenclatura Cryptosporidia se referir a vários tipos de patógenos do gênero Cryptosporidium, sendo também um termo correto, o texto do item IV ficou confuso, por apresentar dois verbos ligados ao sujeito da frase, conforme segue: “Protozoários Cryptosporidia também podem são passados de répteis para os humanos”. Desse modo, decide pela anulação da questão.
26	DEFERIDO	A banca considera os argumentos procedentes e defere o recurso, reconhecendo que houve o equívoco na grafia da palavra onívora na alternativa A, apontada como gabarito. Desse modo, decide pela anulação da questão.
27	DEFERIDO	A banca considera os argumentos procedentes e defere o recurso por ter havido a repetição de letras que classificam as alternativas. Desse modo, decide pela anulação da questão.
36	INDEFERIDO	O recurso interposto se refere à questão como não verdadeira, quando descreve, “Portanto, esse item não pode ser considerado como verdadeiro, por estar incompleto.” No entanto, o enunciado da questão não indica o julgamento de itens como verdadeiros ou falsos. A questão é de correlação entre o que se afirma em cada item e o agente causador ou doença parasitária a que se referem. Desse modo, os argumentos apresentados pelo(a) candidato(a) não invalidam as características descritas no item I, cujas informações podem ser conferidas na literatura indicada para estudo: Troiano, J. A. Doença dos Répteis, pág. 217-218 e se correlacionam à doença indicada em gabarito para o item I. Com isso, permanece o gabarito. Resposta: “B”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS